



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2020 de iniciativa do Poder Executivo, que visa incluir dispositivo na Lei Complementar nº 55/2019.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 12, de ata de deliberação do Conselho da Cidade às fls 13/14, tendo sido solicitado regime de urgência para matéria.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 15-18, opinando pela tramitação, mas com recomendações.

Foi encaminhado ofício ao autor da matéria solicitando esclarecimentos.

A relatora da Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo por erros de redação.

ANÁLISE E VOTO

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em cumprimento ao disposto no artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do substitutivo apresentado, verifico que não haverá alteração na receita do município, inexistindo prejuízos.

Concluo com base na justificativa apresentada que o substitutivo deve ser APROVADO.

É como voto.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.

Vereador Luiz Acir Matos
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

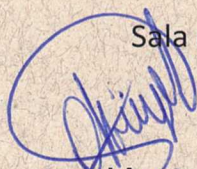
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 2/2020, de autoria do Executivo Municipal, votam pela sua APROVAÇÃO acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa

Sala das comissões, 24 de março de 2019.



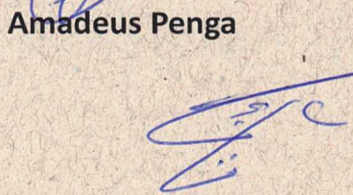
Osvaldo Krupek
Presidente



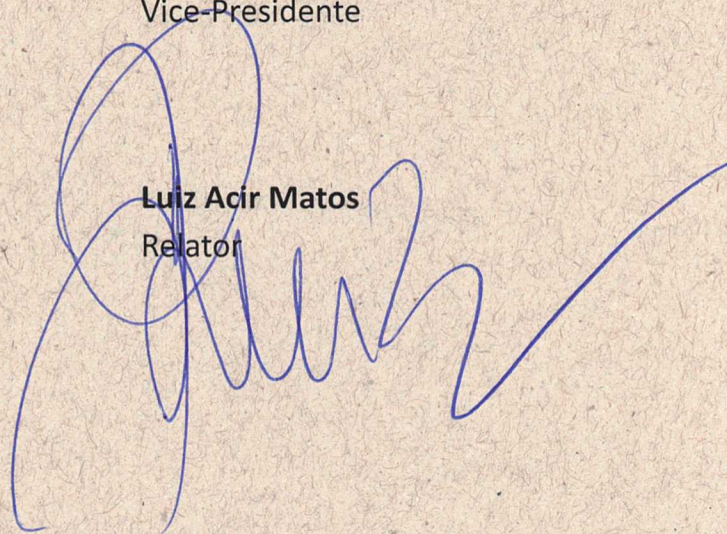
Sidiney Heidemann
Vice-Presidente



Amadeus Penga



Fabrício Duarte Holovka



Luiz Acir Matos
Relator